



LEI Nº 5502, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a disponibilidade de Protetores Auriculares ou Fones de Ouvido para pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam os hospitais públicos e privados obrigados a disponibilizarem, previamente ao atendimento, protetores auriculares ou fones de ouvidos descartáveis para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior
Subscrição: Paulo César de Lima Andreilino – Lucas Rodrigues Soares Neto



LEI

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

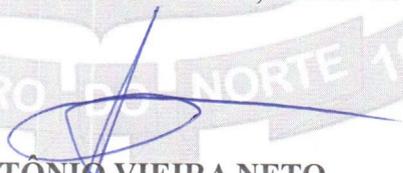
Dispõe sobre a disponibilidade de Protetores Auriculares ou Fones de Ouvido para pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º – Ficam os hospitais públicos e privados obrigados a disponibilizarem, previamente ao atendimento, protetores auriculares ou fones de ouvidos descartáveis para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2023.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrição: Paulo César de Lima Andreilino – Lucas Rodrigues Soares Neto



OF. Nº 3922/2023 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 21 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Recebido PM
Andressa Barbosa
22/09/23
1237

Senhor Prefeito:

Estamos enviando a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão realizada no dia 19 do mês em curso:

- 1 – Dispõe sobre a Política de Atenção ao Climatério no Município de Juazeiro do Norte, Ceará e adota outras providências;
- 2 – Autoriza fornecer transporte gratuito para participantes de atividades educativas, culturais, de lazer e similares, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências;
- 3 – Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e adota outras providências;
- 4 – Dispõe sobre a disponibilidade de Protetores Auriculares ou Fones de Ouvido para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências;
- 5 – Autoriza o Poder Executivo criar Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guias-Intérpretes para surdos e cegos no âmbito do Município de Juazeiro do Norte – Ce., e adota outras providências;
- 6 – Dispõe sobre o fornecimento de produtos, equipamentos e dispositivos de baixo custo de tecnologia assistiva para alunos portadores de deficiência física da Rede Pública de Ensino Municipal e dá outras providências.

Respeitosamente,


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

LS